

PORTARIA Nº 054/2022

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAR BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE COQUEIROS DO SUL

VALOIR CHAPUIS, Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 53, resolve nomear.

Art. 1º- Nomeia Comissão para avaliar os seguintes bens móveis que são inservíveis para o serviço público Municipal conforme relação de veículos diversos a seguir:

Item	Descrição do Veículo
1	Marca/Veículo: CHERY/QQ 1.0 ACT, tipo Automóvel, placa IXU-4925, Renavam 111548834-9, Chassi 98RDB12BXJA000206, fabricação/modelo 2017/2018, potência 75 CV, capacidade para 05 pessoas, combustível Álcool/Gasolina, cor branca, de propriedade do Município de Coqueiros do Sul/RS.
2	Marca/Veículo: I/CHEV TRACKER LTZ, tipo Misto, placa IXW - 0683, Renavam 111883709-3, Chassi 3GNCJ8EZ1HL238994, fabricação/modelo 2017/2017, potência 153 CV, lotação 05 P, combustível Álcool/Gasolina, cor branca, de propriedade do Município de Coqueiros do Sul/RS.

Art. 2º Designa os seguintes funcionários para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação com o fim especial de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis destinados a leilão:

- 1) Ângelo Evandro Koch – Motorista
- 2) Beno Máximo Germano Dumke – Engenheiro Mecânico
- 3) Gelson Antônio Weber – Motorista

Art. 3º A Comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para expedir o Laudo de Avaliação.

Art. 4º Cabe à Comissão constituída no art. 2º desta Portaria vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens móveis inservíveis, constantes do Decreto nº 012/2022, bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação para que esta realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis invocadas.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Habitação, através do setor de Contabilidade e finanças obrigada a atender ao determinado na Lei Complementar nº 101/2001 de referência à receita originada, quando da realização do leilão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul/RS, em 11 de fevereiro de 2022

VALOIR CHAPUIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gelson Luis Antunes Durante
Assessor Especial de Assuntos Estratégicos